



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4185/2016

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1556
Página	01
Data	14/10/2016
Visto	

Súmula – Substitui Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1205 de 23 de Dezembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - **Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme determina a Lei Municipal Nº 1205 de 23 de Dezembro de 2010;**

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo.

Titular – **Dalcilene Andrade de Lima**
Suplente – **Leandro Furquim da Silva;**

II – Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes na área de Educação.

Titular – **Silmara Gizzi Akutsu**
Suplente – **Maria Caetano Gomes**

Titular – **Regiane do Rocio Bueno Oliveira**
Suplente - **Fabiana Valentim Guimarães**

III - Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais Mestres, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Titular – **Maribel Lopes Felício**
Suplente – **Joice Graciele Da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Titular – **Virginia Aparecida Dionizio**
Suplente – **Marcia dos Santos Piotrowski**

IV - Dois representantes indicados por Entidades filantrópicas e Sindicatos de Classes, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Titular – **Ediléria Bueno Mainardes Alves**
Suplente – **Adriane Prestes**

Titular – **José Luiz Biassu**
Suplente – **Ismael de Oliveira**

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogando em especial o Decreto 3.659 de 08 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito